

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 106/2025.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando os princípios da valorização dos profissionais da educação, conforme estabelecido na **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96)**, bem como os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, que rege as contratações públicas, especialmente no que tange à **eficiência, interesse público, promoção do bem-estar coletivo e valorização do servidor público**. A profissão docente, por sua natureza, exige preparo emocional, equilíbrio psíquico e resiliência constante. O aumento das demandas pedagógicas, a sobrecarga emocional, a pressão por resultados e a convivência com múltiplos desafios sociais vêm impactando diretamente a saúde mental dos educadores. Estudos recentes indicam índices elevados de estresse, ansiedade, depressão e síndrome de burnout entre os profissionais da educação básica, justifica-se a presente demanda para a realização de um evento voltado ao bem-estar mental dos professores da rede pública municipal de Ibirubá/RS.

Tem-se como objetivo principal **promover a saúde emocional, a integração e o fortalecimento das relações interpessoais para 200 profissionais da educação** que atuam na rede municipal, proporcionando um momento de descontração, acolhimento e motivação.

O evento será realizado **no dia 16 de outubro, no Centro Social Progresso**, em parceria com o **SESC – Serviço Social do Comércio**, entidade reconhecida nacionalmente por suas ações sociais e educativas. A programação contará, com a apresentação artística de **"Zé do Cordel – Histórias de Felicidade: Afeto, Simplicidade e Alegria"**, um espetáculo que aborda, com leveza e profundidade, temas sensíveis do cotidiano escolar, promovendo **reflexão, empatia, motivação e bem-estar emocional**.

A atividade será de **natureza formativa e integrativa**, promovendo a **conexão entre os educadores** em um espaço de escuta e valorização das experiências, emoções e práticas pedagógicas vividas. Trata-se de uma **ação estratégica de desenvolvimento humano**, que busca fortalecer o vínculo dos profissionais com a rede, reconhecendo sua importância no processo educacional e incentivando práticas que contribuam para um ambiente de trabalho mais saudável, colaborativo e produtivo.

Em conformidade com o art. 11 da Lei 14.133/2021, que trata da obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas, esta ação encontra respaldo no planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Ibirubá, dentro de seu eixo de valorização e desenvolvimento dos profissionais da educação, sendo considerada de **relevante interesse público**.

Diante do exposto, justifica-se a realização e contratação dos serviços necessários para a execução deste evento, atendendo aos princípios legais e às necessidades da administração pública e dos servidores da educação.



2. SETORES REQUISITANTES

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Educação.

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, especificamente no eixo de formação continuada, conforme o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município. Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) para 2025 ainda não tenha sido elaborado, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a ausência do PCA não impede a contratação, considerando a relevância e o caráter pontual do evento (Dia do Professor). A ação será incorporada ao PCA subsequente, com previsão orçamentária na dotação específica para valorização de servidores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para contratação da presente solução, os seguintes requisitos se fazem necessários:

4.1.1. Todas as atividades deverão ser desenvolvidas em planejamento, e organização conjuntas do CONTRATANTE e da CONTRADA.

4.1.2. A CONTRATADA subcontratará/intermediará as atividades mencionadas e detalhadas, acompanhando as atividades e fazendo toda a comunicação com os fornecedores culturais, para assegurar que tudo aconteça conforme o planejado;

4.1.3. A CONTRATADA responderá pelos bens patrimoniais do CONTRATANTE que estiverem sob sua guarda, em casos de dano ou desaparecimento;

4.1.4. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra o Município de Ibirubá, por empregados da Contratada, esta deve comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o Município no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Enfim, avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações ou ações judiciais, ou extrajudiciais, por sua culpa ou dolo, que possam ser alegadas por terceiros, contra o Município, procedentes da execução contratual;

4.1.5. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços objeto deste Contrato, assumindo por conta própria as despesas decorrentes de fornecimento de material, alimentação, mão de obra, transporte e deslocamento, aparelhos e equipamentos necessários à boa execução dos serviços contratados, responsabilizando-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Ibirubá ou a terceiros;

4.1.6. A CONTRATADA será responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias e previdenciárias, bem como todos os gastos e



encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços, até o seu término;

4.1.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços que lhe forem incumbidos;

4.1.8. A contratada, na prestação dos serviços, deverá atender rigorosamente (quanto à organização) as solicitações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as seguintes alternativas de contratação, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

(i) **Contratação direta de artistas individuais:** Inviável, pois não atende ao art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que exige inexigibilidade para serviços artísticos únicos sem intermediação.

(ii) **Licitação competitiva (pregão ou concorrência):** Inviável devido à especificidade do SESC, entidade sem fins lucrativos com expertise em extensão educacional e cultural, e ao prazo exíguo para o evento.

(iii) **Credenciamento de fornecedores culturais:** Inaplicável, pois o evento requer um único prestador com experiência consolidada.

A solução escolhida é a contratação direta com o SESC, justificada pela inexigibilidade de licitação (art. 75, inciso XV, Lei nº 14.133/2021), devido à natureza não lucrativa da entidade e sua expertise reconhecida. A pesquisa de mercado incluiu orçamentos de eventos similares em municípios vizinhos e consulta ao portal do SESC, confirmando a adequação do valor e a qualidade do serviço.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

O objeto da contratação é a realização de uma apresentação artística intitulada “Zé do Cordel – Histórias de Felicidade: Afeto, Simplicidade e Alegria”, com duração de 1h30min, no dia 16 de outubro de 2025, às 19h, para 200 participantes. **Quantitativo:** 01 (uma) apresentação única.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de mercado (orçamentos comparativos e consulta ao SESC), o valor estimado é de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), incluindo preparação, execução e intermediação. A estimativa foi elaborada com base em pelo menos três fontes, conforme art. 23, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, considerando preços praticados em contratações similares e ajustados à realidade local.



8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Sendo a opção mais viável técnica e economicamente, essa escolha alinha-se à economicidade e à eficiência. A solução abrange a preparação, execução e avaliação da apresentação artística, incluindo ensaios, montagem de palco e interação com o público. Será realizada 1 sessão intitulada “Zé do Cordel – Histórias de Felicidade: Afeto, Simplicidade e Alegria”, com duração de 1h30min, no dia 16 de outubro de 2025, às 19h, para 200 participantes.

Não há exigências de manutenção ou assistência técnica pós-evento, pois se trata de serviço pontual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação do serviço de alimentação (lanche) e de disponibilização de som e iluminação será realizada por meio de Termo de Credenciamento vigente no Município, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a complementariedade do evento.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação não será parcelada, pois o objeto é indivisível (apresentação única para evento específico), conforme art. 46 da Lei nº 14.133/2021. Parcelamento não geraria economia ou eficiência.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução, espera-se contribuir para o aumento da motivação e do senso de pertencimento dos professores, reconhecendo sua dedicação, criando um ambiente de celebração que fortaleça os laços entre os participantes e a instituição. Também, tem-se o intuito de reforçar a valorização da educação como pilar fundamental da sociedade, destacando o papel dos professores e proporcionando uma experiência única e memorável que marque positivamente a data comemorativa.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Como necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada, far-se-á necessária a disponibilização do Centro Social Progresso como local de realização do evento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos



ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 29 de setembro de 2025.

Viviane Kanitz Gentil
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Elisandra Bólíco Filimberti
Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental

Caroline Franciele Zimpel
Assistente Administrativo



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 68da-8e7c-a41a-cdca-b4bd-7ebc

Assinado por **CAROLINE FRANZIELE ZIMPEL** em 29/09/2025 às 10:49:57
Identificador Único: **KQLqSPshySy6miCgGpW9fe**

Assinado por **VIVIANE KANITZ GENTIL** em 30/09/2025 às 22:31:35
Identificador Único: **F8uH71Jorew5gdjxdJzEUz**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=68da-8e7c-a41a-cdca-b4bd-7ebc>
